

PUBLICADO NO DOE
EM, 24/01/13

PORTARIA N.º 019/2014

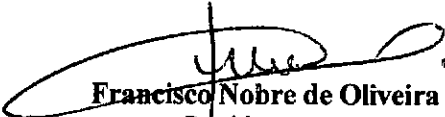
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE:

I. Exonerar o servidor CARLOS ROBERTO DE SOUZA PINTO, cad. 64.503993-5 do Cargo Comissionado de Coordenador II, símbolo DAS – 3.

II. Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 23 de janeiro de 2014.


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente

Ciente:



RELATORIA): PAULO DANILO REIS LOPES
Auto de Infração - 2329411008127 - Recurso Voluntário: Autuado(a) J MERINO PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA-ME - Autuante(s) - KLEITON GUSMAO SCOFIELD - Advogado(s): PAULO AMERICO BARRETO DA FONSECA
RELATOR(A): MAURÍCIO SOUZA PASSOS
Auto de Infração - 1162390012110 - Recurso Voluntário: Autuado(a) GIULIANO NOBREGA MALTA - Autuante(s) - JOSE DO CARMO DAS MERCEDES MARQUES
RELATOR(A): DANIEL RIBEIRO DA SILVA
Auto de Infração - 2006890002137 - Recurso Voluntário: Autuado(a) HORTI FRUTI LM LTDA - Autuante(s) - ALBA MAGALHÃES DAVID KLINKSIEK - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR
RELATORIA): EDMUNDO JOSE BUSTANI NETO
Auto de Infração - 2328890012121 - Recurso Voluntário: Autuado(a) LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - Autuante(s) - LUZINETE MARIA DA SILVA - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR
RELATORIA): RAISA CATARINA OLIVEIRA ALVES
Auto de Infração - 2068910015120 - Recursos de Ofício e Voluntário: Autuado(a) F S VASCONCELOS E CIA LTDA - Autuante(s) - MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - PAULO CESAR DA SILVA BRITO - JOAQUIM MAURICIO DA MOTA LANDULFO JORGE - EUZIANE OLIVEIRA DA SILVA - Advogado(s): RENATA AMOEDO CAVALCANTE

Salvador, 23 de Janeiro de 2014.

Superintendência de Administração Tributária - SAT

EXTRATO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SAT Nº 004 /2014
CONVÊNIO S. 15/00 e 78/00 - Café Cru em grãos - Baldeas Interestaduais
Período: 27/01/2014 a 02/02/2014 - Vigência em 27/01/2014
10 01 - US\$ 121.0000 por saca de 60 kg de CAFÉ ARÁBICA
10 02 - US\$ 89.5000 por saca de 60 kg do CAFÉ CONILLON

GABISAT, 23 de janeiro de 2014

José Luiz Santos Souza
Superintendente de Administração Tributária

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, CRÉDITO TRIBUTÁRIO E CONTROLE - DARC
COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E CRÉDITO E COBRANÇA DA REGIÃO NORTE

EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO N.º 04/2014

O Coordenador de Cobrança da SAT/DARC/GECOB/CCRED NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 106, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/09, científica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a respeito do(s) processo(s), autindo os efeitos, a contar do 3º dia de publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Finalidade
890 808 9172014	884 137 502	Dolores Santos de Souza - ME	Contribuinte de Indústrias de
			Pacoteamento nº 748 313-4

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MINERAÇÃO****TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESTUDANTE	ANUÍDE	TERMINO	NÍVEL	UNIDADE	ESTÁGIO
PEDRO GÓES BORGES	09 01 2014	08 07 2014	SUPERIOR	CODEM	RENOVAÇÃO
PEDRO PAULO DE S. MORSINO	11 01 2014	10 07 2014	SUPERIOR	MUSEU	RENOVAÇÃO
CARLA BEMPO DOS SANTOS	13 01 2014	12 07 2014	SUPERIOR	ASRES	CONTRATAÇÃO

Salvador, 18 de Janeiro de 2014.

ÂNGELA GÓES NEIVA
Diretora Geral

TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - RENOVACÃO

ESTUDANTE	INICIO	TERMINO	NÍVEL	UNIDADE
ADRIANA SANTOS ALBERDANIA	19 01 2014	09 07 2014	SUPERIOR	MUSEU

Salvador, 21 de Janeiro de 2014

ÂNGELA GÓES NEIVA
Diretora Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:
PORTARIA N.º 018/2014 - Designar a Vogel ANA PAULA GORDILHO PESSOA, substituta eventual da Vice-Presidente ILNAH PINHO DE OLIVEIRA, para exercer a Vice-Presidência no período de 27/01/2014 a 05/02/2014, em seus atos regulamentares.
PORTARIA N.º 019/2014 - Exonerar o servidor CARLOS ROBERTO DE SOUZA PINTO, cad. 64.503993-8 do Cargo Comissionado de Coordenador II, símbolo DAS - 3.
Resumo: Convênio nº. 019/2013 celebrado entre a Junta Comercial da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de PAULO AFONSO - ASCOPA. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins, abrangendo atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição. Prazo: 04 (quatro) anos, retroagindo os seus efeitos para a data de assinatura 28/09/2013. Assinaturas: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB, José Luciano dos Santos Júnior pela ASCOPA e Clóves Lopes Cedraz pela FACER. Em SSA, 24/01/2014.Aes.: Francisco Nobre de Oliveira - Presidente//.

**Superintendência de Desenvolvimento
Industrial e Comercial - SUDIC**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2012.
PROCESSO: 1106130012922 PARTES: Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC e Município de Anguera. OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do convênio enunciado no preâmbulo deste Termo, por mais 120 dias, contados a partir do término do prazo previsto no Terceiro Termo Aditivo, sem alteração do valor pactuado. DATA: 05/10/2013.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de
Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA**

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com a deliberação registrada na Ata nº 02, de 14 de janeiro de 2014 e, considerando o constante no art. 51 da Lei Estadual nº. 11.378, de 18 de fevereiro de 2009, e no art. 80 da Lei Estadual nº. 12. 044, de 04 de janeiro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os prazos para interposição de recursos no âmbito do processo administrativo sancionatório de competência da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração e o oferecimento de defesa de competência da Comissão Permanente de Julgamento de Autos de Infração, compreendido entre 20 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014
Art. 2º. Fica revogada a Resolução AGERBA nº 04, 20 de janeiro de 2014.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 14 de janeiro de 2014.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA SEMA/INEMA/CERB Nº 01 DE 22 DE JANEIRO DE 2014 - Instalar o Comitê Editorial do Sistema Estadual do Meio Ambiente, de fim de sua composição, atribuições e de outras providências.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III do art. 109 da Constituição Estadual, e

considerando a necessidade de promover o conhecimento científico e popular nas áreas de meio ambiente e recursos hídricos; RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar o Comitê Editorial do Sistema Estadual do Meio Ambiente, que será formado por representantes, titular e suplente, a serem formalmente indicados pelo Titular das unidades dos seguintes órgãos e entidades:

- I - do Gabinete de Secretaria do Meio Ambiente;
- II - da Superintendência de Estudos e Pesquisas Ambientais;
- III - da Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental;
- IV - da Diretoria Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.